

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 08/2026

### **Secretaria Municipal de Obras**

Processo: 11833/2026

**Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES NO BAIRRO JARDIM LUCINDA II– DIVERSAS RUAS.**

### **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

#### **1 INTRODUÇÃO**

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"*

Pormenores, segue este DOD em conformidade e atendimento ao Decreto Municipal nº 8.316, de 29 de dezembro de 2023 concomitante a Lei 3.745 de 13 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

#### **2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a execução de obras de infraestrutura urbana no Bairro Jardim Lucinda II, em razão das condições atuais das vias públicas contempladas, que apresentam deficiência estrutural, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e o adequado escoamento das águas pluviais.

As áreas objeto da intervenção apresentam carência de infraestrutura viária adequada, com necessidade de melhorias no sistema de drenagem, regularização do leito carroçável, implantação de pavimentação e execução de dispositivos complementares essenciais ao correto funcionamento do sistema viário urbano. Sendo firmado o Termo de Convênio 100597/2023 que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de ITAQUAQUECETUBA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de recapeamento asfáltico em vias do Jardim Lucinda II, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios.

A contratação se justifica pela necessidade de promover melhores condições de trafegabilidade, reduzir a ocorrência de processos erosivos, evitar a deterioração progressiva das vias e garantir maior segurança para pedestres e veículos, além de proporcionar melhores condições de acesso aos serviços públicos e à malha urbana municipal.

Sob o aspecto administrativo, a demanda está alinhada ao dever do Poder Público de promover a adequada manutenção e expansão da infraestrutura urbana, assegurando condições dignas de circulação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Destaca-se ainda que a execução planejada dessas intervenções permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando a necessidade de manutenções corretivas frequentes e intervenções emergenciais, as quais normalmente apresentam maior custo e menor eficiência técnica.

### 3 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Especificação                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BAIRRO JARDIM LUCINDA II – DIVERSAS RUAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b> |

#### **4 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

Conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.316 de 2023 Anexo I § 38 – “concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- Menor preço;
- Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- Técnica e preço;
- Maior retorno econômico;
- Maior desconto;

Como exposto acima, justificamos que o modelo mais adequado para a licitação é o de **Concorrência Pública**, visto que a modalidade Pregão não se adequa a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

#### **5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto de contratação de empresa para a execução dos serviços a serem apresentados.

(x) Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026

LEI N.º 3.934 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

( ) NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

#### **6 DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Obras, pretendemos que a conclusão da aquisição se dê até JUNHO/2026.

## **7 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- ( ) Baixo  
( ) Médio  
(X) Alto

## **8 INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição indicamos que:

( ) há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;

O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo;

(X) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

## **9 INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO / REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATAÇÃO**

### **9.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **9.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA**

**Nome:** Amarildo Junior Garcia Pereira

**Cargo:** Diretor de Departamento

## **10 ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se o presente Documento de Oficialização da Demanda para ciência e autorização quanto ao prosseguimento dos trâmites necessários à contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura urbana e serviços complementares no Bairro Jardim Canaã – Fase II.

Informamos que a presente demanda encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnicos e administrativos, estando alinhada às competências desta Secretaria Municipal de Obras e ao interesse público, bem como às diretrizes de planejamento da Administração Municipal.

Ressalta-se que a continuidade do processo ficará condicionada à devida autorização superior, oportunidade em que serão adotadas as providências necessárias para a abertura formal do processo licitatório, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, bem como as orientações dos órgãos de controle.

Após a autorização, o processo seguirá para a fase de planejamento da contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos obrigatórios.

Itaquaquetuba, 20 de maio de 2026.

Servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Amarildo Junior Garcia Pereira  
Diretor de Departamento  
Engenheiro Civil

Ciente e de acordo.

  
    
Rodrigo Santos do Nascimento  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura